



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1775 de 31 de janeiro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

ADMINISTRAÇÃO

- 15.81.4832-3/3000 - DESPESAS CORRENTES
 - 3200 - Transf. Correntes
 - 3250 - Transf. Pessoas
 - 3253 - Sal. Família - F.68CR\$ 200.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

- 15.81.4832-3/3000 - DESPESAS CORRENTES
 - 3200 - Transf. Correntes
 - 3250 - Transf. Pessoas
 - 3253 - Sal. Família - F.136.....CR\$ 600.000,00
 - TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESCR\$ 800.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

- 13.76.4481-3/4000 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4100 - Investimentos
 - 4120 - Eq. e Mat. Perm. - F.152.....CR\$ 800.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1775 de 31 de janeiro de 1992.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de janeiro de 1992.

O PREFEITO



ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.



DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-